

PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"MEU CHURRASCO EM CASA PREZUNIC"

PROCESSO Nº 17377.000000/2020-00

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 00.000000/2020

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1.1. Razão Social: Insight Promoções e Eventos Eireli Me
- 1.1.2. Endereço: Rua Pereira Leite, 323 – Sala B21 – Sumarezinho – São Paulo/SP – 05442-000
- 1.1.3. CNPJ nº. 29.092.414/0001-70
- 1.2. Empresas Aderentes:
 - 1.2.1. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial Ltda.
 - 1.2.2. Endereço: Av. Das Nações Unidas, 12.995 – 21º Andar – Brooklin – São Paulo/SP
 - 1.2.3. CNPJ nº. 39.346.861/0350-38

A Empresa Mandatária e as Empresas Aderentes são referidas neste documento em conjunto como "Promotora".

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. No território nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 25/05/2020 a 09/06/2020

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 25/05/2020 a 07/06/2020

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. A presente promoção é aberta a toda e qualquer pessoa física residente e domiciliada no território nacional, de acordo com as condições previstas neste regulamento.
- 6.2. Para efeitos de participação na promoção "**Meu Churrasco em Casa Prezunic**" será considerada válida o período de 00h00min horas do dia 25 de maio de 2020 e término às 23h59min horas do dia 07 de junho de 2020 (horário oficial de Brasília).
- 6.3. Os interessados em participar da promoção deverão seguir a página oficial do Prezunic (@prezunicoficial) no Instagram, em seguida poderão publicar em seu perfil no Instagram uma selfie em seu "Momento Churrasco em Casa", devendo utilizar a hashtag #meuchurrascoemcasaprezunic e marcando a página do Prezunic (@prezunicoficial) na legenda. A publicação obrigatoriamente deverá ser feita em modo público, contendo na legenda a

hashtag #meuchurrascoemcasaprezunic e o @prezunicoficial, referentes à promoção.

- 6.4. Os interessados na promoção poderão participar quantas vezes desejarem, desde que postem/publiquem conteúdos diferentes, no entanto, poderão ser contemplados uma única vez na promoção, caso dois ou mais participantes postem a mesma foto na promoção, será considerada válida para a promoção apenas a primeira foto avaliada pela Comissão julgadora, sendo que as demais serão desconsideradas.
- 6.5. Serão consideradas válidas para a promoção apenas as fotos que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 7.1. Data da apuração: 09 de junho de 2020 das 10h00 as 11h00
- 7.2. Período de participação: 00h00 do dia 25 de maio de 2020 até às 23h59 do dia 07 de junho de 2020
- 7.3. Endereço da Apuração: No escritório da Prezunic/Cencosud localizado na Avenida das Américas, 13.850 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ – 22790-702.
- 7.4. Serão distribuídos na Promoção **“Meu Churrasco em Casa Prezunic”** 05 (cinco) prêmios, sendo 01 (um) prêmio para cada contemplado.

Quantidade	Descrição de cada prêmio
1º ao 5º prêmio distribuído	01 (um) KIT CHURRASCO COMPOSTO POR: 01 CARVAO VEG SABOR NA BRASA 3Kg; 03 CORACAO SEARA FRANGO BDJ CONG 1Kg; 03 COSTELINHA SUINA FR TP APRECIATA PESO; 03 COXINHA ASA SEARA BDJ 1Kg; 02 ESPETINHO ARCO-IRIS BAMBU 30CM; 02 LING FRANGO SEARA 700G; 02 LING PERNIL SEARA 700G; 03 PAO ALHO ZINHO TRAD 300G; 03 PICANHA MATURATTA PESO; 03 QJO COALHO QUATA PALI INT; 01 CJ CHURRASCO KREA 4PCS; KIT NO VALOR DE R\$ 399,21

8. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
05	R\$ 1.996,05

10. FORMA DE APURAÇÃO:

- 10.1. Todas as fotos postadas/publicadas no Instagram com a hashtag #meuchurrascoemcasaprezunic no modo público e que atendam todos os requisitos da promoção no período de 25 de maio de 2020 a 07 de junho de 2020 serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a promoção, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de Criatividade, Originalidade e Adequação ao Tema.
- 10.2. A comissão julgadora poderá não aceitar fotos que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, tais como imagens de crianças nuas, em posições sensuais ou em trajes com apelo

sensual/sexual; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos animais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

- 10.3. A comissão julgadora irá selecionar 05 (cinco) participantes contemplados autores das melhores fotos com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.
- 10.4. Os participantes selecionados pela comissão julgadora serão informados a respeito da seleção através do Direct Message do Instagram, para captação dos dados pessoais do contemplado.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 11.1. Serão desclassificados automaticamente, no ato da avaliação da comissão julgadora, os participantes que:
 - (A) Não estejam curtindo/seguindo a página oficial do Prezunic no Instagram e/ou não esteja utilizando hashtag #meuchurrascoemcasaprezunic e o @prezunicoficial na legenda;
 - (B) Não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento.
 - (C) Estejam incluídos na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a Empresa Promotora, nos termos descritos no item abaixo.
 - (D) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 11.2. Ficará vedada a participação dos sócios, funcionários do Prezunic, bem como da agência e outras empresas diretamente envolvidos nos processos de planejamento, operacionalização e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora no momento da validação, que automaticamente desclassificará o participante impedido mediante a verificação dos dados através de contato pelas redes sociais.

- 11.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 11.4. Os contemplados que porventura forem desclassificados da promoção não terão direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 12.1. Os nomes dos vencedores da presente promoção serão divulgados no Instagram do Prezunic até 5 dias após o término da promoção e neste permanecerá por 30 (trinta) dias. Os contemplados serão notificados pela empresa através de Direct Menssage do Instagram, sendo assim é necessário que o perfil do participante também esteja em modo público, para que a empresa possa contatá-lo.

13. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 13.1. Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados em seu domicílio em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.
- 13.2. Os respectivos prêmios serão entregues livre e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 13.3. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.
- 13.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.
- 13.5. Os prêmios estarão expostos através de foto meramente ilustrativa nos materiais de divulgação da promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a declaração ou contrato de propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. O regulamento completo estará disponibilizado no site oficial do Prezunic.
- 14.2. Respeitamos e concordamos com o isolamento social como a forma mais eficaz de prevenção ao COVID-19. Por isso não compactuamos com aglomeração de pessoas em meio à pandemia.
- 14.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.

- 14.4. A Empresa Promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.
- 14.5. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pela foto postada nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a Empresa Promotora e as Empresas Aderentes a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da Empresa Promotora e as Empresas Aderentes contra a participante.
- 14.6. Os contemplados autorizam o uso de sua imagem (especialmente a utilizada para o presente concurso), voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.
- 14.7. Ao participar da presente promoção, o Participante, livre e espontaneamente, aceita que a Promotora trate (coleta, armazenamento, utilização etc) seus os dados coletados para a realização do presente concurso.
- 14.8. Os participantes tem pleno conhecimento e concordam que as respectivas fotos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais do Prezunic.
- 14.9. A utilização e/ou divulgação das fotos, objetos da presente promoção, não dependerá de prévia autorização do participante desta promoção, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo que as obras inscritas não serão devolvidas aos participantes. Os participantes autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes a foto inscrita, incluindo, mas não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já pelo prazo de 1 ano, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, fotos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, internet e redes sociais, para a ampla divulgação da promoção e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora.
- 14.10. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.
- 14.11. A Empresa Promotora se isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites

e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.

- 14.12. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 14.13. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 14.14. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do resultado do concurso. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 14.15. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 14.16. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP/ME nº. 00.000000/2020** expedido pelo Ministério da Economia.
- 14.17. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.

São Paulo, 14 de Maio de 2020

Newton Cosi
Procurador

e-mail: newtoncosi@newcopromoco.es.com.br

RECIBO DE ENTREGA DO PRÊMIO

Recebi da **Cencosud Brasil Comercial Ltda – Prezunic**, com sede na Rua do Alpiste, 568 – mercado São Sebastião – Penha – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ: 39.346.861/0383-04 o prêmio abaixo descrito que me coube na Promoção **“Meu Churrasco em Casa Prezunic”** autorizada pelo **Processo nº. 17377.000000/2020-00** e **Certificado de Autorização SECAP/ME nº. 00.000000/2020**.

Declaro ainda, que não tive nenhuma despesa com o recebimento da premiação abaixo, sendo-me entregue, portanto, sem nenhum ônus, conforme previsto no regulamento da promoção.

Descrição do Prêmio:

Valor do Prêmio:

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

RG nº: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: _____

CPF/MF nº: _____ Tel.: _____

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Contemplado

- 1) Imprimir em papel timbrado da empresa;